Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 09
Visto



**PROJETO DE LEI Nº 178/2007**

MENSAGEM Nº: 172/2007

RECEBIDA EM: 9 de novembro de 2007.

Nº DO PROJETO: 178/2007

SÚMULA: Altera Meta do Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2006 a 2009, constante da Lei nº 2480/2005, Plano Plurianual – PPA, alterado pelas leis nº 2566/2005, 2681/2006 e 2727/2006.
(Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS – e institui o Conselho Gestor do FMHIS - exercício de 2007)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 12 de novembro de 2007.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 13 de novembro de 2007.

RELATOR: Cilmar Francisco Pastorello – PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de novembro de 2007.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de novembro de 2007.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 20 de novembro de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 797/2007

**Lei nº 2872, de 20 de novembro de 2007.**

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4163, dos dias 24 e 25 de novembro de 2007.

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 08
Maria Bortolini
VISTO

# DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4163 - PATO BRANCO, SABADO E DOMINGO, 24 E 25 DE NOVEMBRO DE 2007 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 2.872, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007**

Altera Meta do Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2006 a 2009, constante da Lei nº 2.480/2005, Plano Plurianual – PPA, alterado pelas Leis nº 2.566/2005, nº 2.681/2006 e nº 2.727/2006.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art 1º** O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 2.480, de 19 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 2.566, de 19 de dezembro de 2005, bem como pelas Leis nº 2.681, de 25 de setembro de 2006 e nº 2.727, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a alteração da meta anexa à presente lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de novembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

## Anexo-I

**Ano base: 2006**

| Ação | Ano 2006 Quantidade / Valor | | | Ai Quanti |
|---|---|---|---|---|

**Orgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Unidade:** 3 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

**Programa Governo: 56- Programa FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**

**Objetivo:** Participação do Município na infra-estrutura para a construção de casas populares a população carente do Campo, bem como da cidade, atendendo as questões pertinentes a habitação, através do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda. O FMHIS é constituído por:Dotações do Orçamento do Município, classificadas na função de habitação; Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporado ao FMHIS; Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação; Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais; Receitas operacionais patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e Outros recursos que lhe vierem a ser destinado. As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem: Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais; Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais; Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social; Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

**Meta/Produto:** Meta: 06.03.15.451.0048.0020 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Produto: Habitação

| Unidade de Medida: | Und | Total Meta: | 0 | 0,00 | 01 | 457.060,43 |
|---|---|---|---|---|---|---|

0

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 07
VISTO



**PROJETO DE LEI Nº 178/2007**

Súmula: Altera Meta do Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2006 a 2009, constante da Lei nº 2.480/2005, Plano Plurianual – PPA, alterado pelas Leis nº 2.566/2005, nº 2.681/2006 e nº 2.727/2006.

**Art 1º.** O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 2.480, de 19 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 2.566, de 19 de dezembro de 2005, bem como pelas Leis nº 2.681, de 25 de setembro de 2006 e nº 2.727, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a alteração da meta anexa à presente lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 06
VISTO

# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 178/2007

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 178/2007, obter autorização legislativa para alterar o PPA- Plano Plurianual do ano de 2007.

Justifica seu pedido, para alterar o PPA, pois pretende incluir dentre suas previsões, a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, FMHIS, para, juntamente com os governos Federal e Estadual, dar encaminhamento às questões de habitação social, em nosso Município.

Para tanto, faz-se necessária a alteração do PPA 2007, pois quando de sua elaboração, não se previu o objetivo de criação do FMHIS..

Devido à sua importância e diante do exposto, somos de **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da matéria.

É o parecer salvo melhor juízo!

Pato Branco/Pr., em 13 de novembro de 2007.

**GUILHERME SEBASTIÃO SILVÉRIO – Presidente**

**NELSON BERTANI – Membro**

**CILMAR FRANCISCO PASTORELLO – Relator**

# Anexo-I

**Ano base: 2006**

| Ação | Ano 2006 Quantidade / Valor | Ano 2007 Quantidade / Valor | Ano 2008 Quantidade / Valor | Ano 2009 Quantidade / Valor |
|---|---|---|---|---|

**Orgão:** **6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Unidade:** **3 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**Programa Governo:** **56- Programa FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**

**Objetivo:** Participação do Município na infra-estrutura para a construção de casas populares a população carente do Campo, bem como da cidade, atendendo as questões pertinentes a habitação, através do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda. O FMHIS é constituído por:Dotações do Orçamento do Município, classificadas na função de habitação; Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporado ao FMHIS; Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação; Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais; Receitas operacionais patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e Outros recursos que lhe vierem a ser destinado. As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem: Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais; Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais; Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social; Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0048.0020 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Produto: Habitação

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade de Medida:** | **Und** | Total Meta: | 0 | 0,00 | 01 | 457.080,43 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

Câmara Mun... Gr...
Fls. N.: 05
Visto

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 04
VISTO



# ASSESSORIA CONTÁBIL

## *PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 178/2007*

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para aprovar o **Projeto de Lei nº. 178/2007**, que Altera Metas do Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o **Período de 2006 a 2009**, constante da Lei nº. 2.480/2005 **Plano Plurianual – PPA**, alterado pelas Leis nº. 2.566/2005, nº 2681/2006 e nº 2727/2006.

O executivo através do projeto em apreço deseja alterar a programação anteriormente aprovada para o exercício de 2007 em decorrência do tramite do Projeto de Lei nº 157/2007 que Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, instituir o Conselho Gestor do FMHIS e dá outras providências.

A alteração apresentada acresce meta a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos dentro do Departamento de Serviços Urbanos o item 56 – Programa FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, num valor de R$ 457.080,43 (quatrocentos e cinqüenta e sete mil oitenta reais e quarenta e três centavos).

A matéria encontra-se em conformidade com a Constituição Federal em seu art. 165, inciso I, § 1º, com a Lei Orgânica Municipal, Art.9º, inciso I e Art. 95, inciso I, § 4º e § 5º bem como dentro do que disciplina a Lei Complementar nº. 101/2000. (Lei de Responsabilidade Fiscal)

O projeto apresenta-se em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n º 4320/64, estado apto a seguir seus tramites normais.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 13 de novembro de 2007.

Márcia Regina Zanoelo
**ASSESSORIA CONTÁBIL**
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 03
VISTO

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -09-Nov-2007-16:38-001391-2/2

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 172/2007**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores,**

Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que propõe a alteração do Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o Período de 2006 a 2009 da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.480 de 19 de julho de 2005 alterada pela Lei nº 2.566 de 19 de dezembro de 2005, bem como pelas Leis nºs 2.681, de 25 de setembro de 2006 e 2.727 de 28 de dezembro de 2006 tendo em vista o Projeto de Lei apresentado junto a este Legislativo Municipal, através da mensagem nº 153/2007 em tramitação neste ente Legislativo que Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, institui o Conselho Gestor do FMHIS e dá outras providencias.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos nossos agradecimentos,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná em, 08 de novembro de 2007.

**Roberto Viganó**
Prefeito

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 02
VISTO



**PROJETO DE LEI Nº ~~178~~/2007**

*Altera Meta do Anexo I – Ações Prioritárias*, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2006 a 2009, constante da Lei nº 2.480/2005, Plano Plurianual – PPA, alterado pelas Leis nº 2.566/05, 2.681/2006 e 2.727/2006.

**Art 1º** - O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.480 de 19 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 2.566 de 19 de dezembro de 2005, bem como pelas Leis nºs 2.681, de 25 de setembro de 2006 e 2.727 de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a alteração da meta anexa ao presente projeto de lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, dando nova redação ao Anexo I da Lei 2.480, de 19 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 2.566 de 19 de dezembro de 2006 bem como pelas Leis nºs 2.681 de 25 de setembro de 2006 e 2.727 de 28 de dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2007.

**Roberto Viganó**
Prefeito

# Anexo-I

**Ano base: 2006**

| Ação | Ano 2006<br>Quantidade / Valor | Ano 2007<br>Quantidade / Valor | Ano 2008<br>Quantidade / Valor | Ano 2009<br>Quantidade / Valor |
|---|---|---|---|---|

**Orgão:** **6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

**Programa Governo: 56- Programa FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**

**Objetivo:** Participação do Município na infra-estrutura para a construção de casas populares a população carente do Campo, bem como da cidade, atendendo as questões pertinentes a habitação, através do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda. O FMHIS é constituído por:Dotações do Orçamento do Município, classificadas na função de habitação; Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporado ao FMHIS; Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação; Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais; Receitas operacionais patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e Outros recursos que lhe vierem a ser destinado. As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem: Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais; Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais; Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social; Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0048.0020 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Produto: Habitação

| Unidade de Medida: Und | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Total Meta: | 0 | 0,00 | 01 | 457.030,40 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 01
VISTO